



**PORTARIA Nº106 DE 16 DE MAIO DE 2025.**

**“INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE GRUPIARA-MG.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRUPIARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que a organização das Conferências Municipais fica a cargo da Comissão Organizadora Municipal, a qual é instituída pelo Poder Executivo Municipal;

Considerando que a referida organização é composta por diversos segmentos da sociedade, devendo ser formada por, no mínimo, quatro dos segmentos estabelecidos no §1º do art.14 do Regimento Interno da 6ª-Conferência Nacional das Cidades;

Considerando Decreto 035, de 14 de maio de 2025, que “dispõe Sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Grupiara- MG, nos termos das portarias MCID nº175/2024 e MCID nº534/2024, e dá outras providências”.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Comissão Organizadora Municipal para realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Grupiara-MG que será composta pelos seguintes membros:

**I- Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:**

**Titulares:**

- Patrícia Alves Pereira (Secretaria de Trabalho e Ação Social);
- Eliane Alves Machado (Secretaria de Agricultura);
- Albanir Rocha da Cruz (Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos);

**Suplentes:**

- Rônia Camilla Cunha Meireles (Professora Escola Estadual);
- Gabriela Simão Bento (Engenheira);

**II- Representantes da Sociedade Civil**

**Titulares:**



- Tadeu José Vieira de Andrade (EMATER);
- Maria Isabel Bernardes (Câmara Municipal);

**Suplentes:**

- João Antônio Natal Rodrigues (autônomo);
- Bruno de Souza (Sicoob Grupiara).

**At. 2º- Cabe à Comissão Organizadora Municipal:**

- I- Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento da conferência estadual;
- II- Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
- III- Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV- Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades, conforme art. 48 deste regimento interno; e
- V- Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade;

**Parágrafo Único.** A comissão Organizadora Municipal poderá construir as Comissões de infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grupiara-MG, 16 de maio 2025.

Rogério Honorato Machado  
Prefeito Municipal

**Rogério Honorato Machado**  
**Prefeito Municipal**  
**Grupiara - MG**

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 16 / 05 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG